

# Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo

2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUVENTUDE**

maio de 2026



**Setúbal**  
Câmara Municipal

# Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo

---

2026

## Conteúdo

I. INTRODUÇÃO .....	2
II. OBJETIVOS .....	3
III. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	4
IV. ENQUADRAMENTO TÉCNICO .....	5
V. REQUISITOS DE CANDIDATURA.....	6
VI. MATRIZ DE APOIO E INDICADORES .....	6
VII. RECOLHA DE DADOS .....	9
VIII. COMPROVATIVOS DE INFORMAÇÃO.....	9
IX. IRREGULARIDADES E INCUMPRIMENTOS .....	9
X. CRONOGRAMA DE AÇÃO .....	10

## I. Introdução

O movimento associativo desenvolve um papel determinante na concretização do direito constitucionalmente consagrado ao desporto e à cultura física. É ele que assume em grande medida a promoção de hábitos desportivos na população, através da prática desportiva regular, muitas vezes de modalidades que, se não fossem as associações, as populações não teriam oportunidade de experienciar.

E é pelo reconhecimento do trabalho ímpar das associações na prossecução dos objetivos legalmente estabelecidos de promoção desportiva que a Autarquia assume a responsabilidade de prestar os mais diversos apoios (logísticos, técnicos, financeiros, obras, etc).

A matriz de apoio ao desenvolvimento desportivo é assim um instrumento de política desportiva, que estabelece parâmetros para a atribuição de apoios financeiros à atividade regular das associações desportivas com sede em Setúbal.

## II. Objetivos

Verificando-se que nos últimos anos os apoios financeiros à atividade desportiva regular têm sido atribuídos através de planos de desenvolvimento desportivo, a aplicação da matriz tem como objetivo fazer a distribuição dos apoios com critérios de equidade, conferindo segurança à decisão. Ao implementar uma visão comparada dos apoios, minimiza possíveis sensações de injustiça por parte das associações destinatárias. Em simultâneo, ao exigir um lote de documentos comprovativos, garante o controlo pelo Município da efetiva aplicação dos apoios atribuídos.

Os planos de desenvolvimento desportivo possibilitam que a Câmara Municipal de Setúbal intervenha estrategicamente ao nível das modalidades praticadas, estimulando o seu crescimento, e ao mesmo tempo tornando participativos os objetivos a atingir, e permitindo um trabalho de parceria com diversas entidades.

O apoio financeiro estabelecido no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo tem duas componentes: o das atividades pontuais e regulares, por um lado, e o das obras (de beneficiação, conservação e reparação), por outro lado.

Com a matriz pretende-se implementar atribuição dos apoios a atividades regulares.

Os apoios para eventos pontuais e obras manter-se-ão através dos critérios e prazos estabelecidos no Regulamento.

A matriz concretiza a política desportiva da autarquia nos seguintes pontos fundamentais:

- Aposta na atividade de formação desportiva, com valorização da federada;
- Promoção da igualdade de género nos clubes;
- Incentivo à qualificação dos técnicos de desporto;
- Estímulo às atividades náuticas e de exploração harmónica com a natureza;
- Oferta de desporto para população com deficiência;
- Aposta na manutenção do património desportivo local;
- Apoio à coorganização de atividades desportivas, e valorização da participação em iniciativas desportivas e formativas da CMS.

### III. Enquadramento legal

Em consonância com os princípios da Carta Europeia do Desporto, os seus objetivos e as suas linhas orientadoras, nomeadamente no que diz respeito ao movimento desportivo e a sua ligação às entidades governativas e poder local, a mesma refere que segundo o papel dos poderes públicos, essencialmente complementar à ação dos movimentos desportivos, a cooperação estreita com as organizações desportivas não governamentais é indispensável à realização dos objetivos da presente Carta, assim como, se for o caso, à instalação de mecanismos para o desenvolvimento e a coordenação do desporto, sendo oportuno estimular e desenvolver o espírito e o movimento do voluntariado, nomeadamente, favorecendo a ação das organizações desportivas benévolas (pontos 1 e 2, do artigo 3º da Carta Europeia do Desporto).

De acordo com o artigo 12º da referida carta, no que pertence à atribuição de apoios financeiros destinados ao desenvolvimento desportivo, esta consigna que serão disponibilizadas (aos níveis central, regional e local) ajudas apropriadas, assim como recursos provenientes dos fundos públicos para permitir a realização dos objetivos e dos fins da presente Carta e que se estimulará o apoio financeiro ao desporto numa base mista - pública e privada - assim como a capacidade que o setor desportivo tem de gerar ele mesmo os recursos financeiros necessários para o seu desenvolvimento.

Ao nível das responsabilidades do poder local, no âmbito específico da concessão de apoios financeiros, a Lei das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013 de 12 de setembro), no seu artigo 33º, do nº1 da alínea u), refere que compete à Câmara Municipal, pelos meios adequados, apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, desportiva, recreativa ou outra.

## IV. Enquadramento técnico

Para atingir os objetivos propostos, a matriz apresenta 4 parâmetros principais:

### 1 - Caracterização da prática desportiva regular

Aqui diferencia-se os praticantes federados dos não federados. Os primeiros são mais pontuados, pois a filiação dos atletas representa um custo acrescido para os clubes e enquadra os praticantes no modelo competitivo.

Em qualquer dos casos (atletas federados ou não), pontua-se exclusivamente os escalões de formação (praticantes com menos de 18 anos), e introduz-se uma discriminação positiva para praticantes femininas.

Simultaneamente, valoriza-se o desporto adaptado, os desportos náuticos e desportos de natureza (pedestrianismo; montanhismo; orientação; escalada; rapel; espeleologia; BTT; hipismo; canoagem; remo; vela; surf; windsurf; mergulho; outros desportos e atividades de lazer cuja prática não se mostre nociva para a conservação da natureza) sem limite de idade dos praticantes.

### 2 - Caracterização do enquadramento técnico

São considerados unicamente os técnicos portadores de Título Profissional de Treinador Desportivo, pontuando mais alto conforme mais alto seja o grau de qualificação reconhecido pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude.

Em observância ao objetivo da igualdade de oportunidades, introduz-se igualmente um “fator corretivo”, pontuando de forma mais elevada treinadoras femininas, bem como técnicos portadores de deficiência.

### 3 - Caracterização das instalações

Aqui a grande diferenciação é entre quem utiliza os seus próprios espaços desportivos e sedes, e quem já beneficia do apoio da Câmara Municipal na cedência de espaços.

Dentro destas categorias, a pontuação difere em função dos custos que lhes estão associados, dos menos dispendiosos para os mais dispendiosos:

- a) Ginásios, Salas de Desporto, Campos e Polidesportivos não requalificados (terra batida, cimento;
- b) Campos e Polidesportivos requalificados (sintéticos, relvados e campos de ténis);
- c) Pavilhões;
- d) Pistas de Atletismo;
- e) Piscinas;
- f) Sedes sociais;

#### 4 - Participação em iniciativas da Câmara Municipal de Setúbal

Reconhece-se a capacidade empreendedora dos clubes na oferta de atividades desportivas em colaboração com o Município, e premeia-se o esforço despendido na atualização dos seus dirigentes e técnicos pela participação em planos de formação, seminários e encontros.

### V. Requisitos de candidatura

- Podem ser candidatos os clubes e associações sem fins lucrativos que promovam atividade desportiva regular e que estejam legalmente constituídas e simultaneamente:
  - Tenham a sua sede social no concelho de Setúbal;
  - Tenham a sua situação fiscal regularizada perante as Finanças;
  - Não se encontrem em dívida para com a Segurança Social;
- Não podem ser elegíveis/candidatas à presente matriz:
  - As instituições particulares de solidariedade social;
  - As federações desportivas nacionais;
  - As associações regionais e distritais de clubes desportivos;
  - As entidades com gestão empresarial, ainda que tenham sede no concelho de Setúbal;
  - Os Clubes e Associações que tenham nos seus órgãos sociais, dirigentes remunerados;
  - As candidaturas de clubes e associações cujos estatutos, regulamentos e órgãos sociais não esteja em conformidade com o enquadramento legal aplicável.

### VI. Matriz de apoio e indicadores

A cada um dos parâmetros é atribuída uma determinada ponderação, e a soma de todos eles vai resultar numa **pontuação final**, a que corresponderá um determinado valor financeiro (Por exemplo: 1 ponto = 1 Euro).

O valor financeiro mínimo a conceder pela Câmara Municipal de Setúbal é de **200 euros**, ainda que a pontuação final obtida pelo candidato seja inferior.

<u>Clube:</u> (nome do clube)							
Parâmetros	Indicadores Gerais	Indicadores Específicos	Valor pontuável (clube)	Valorização (multiplicador)	Pontuação total (indicador específico)	Pontuação total (indicador geral)	Pontuação Total
Caraterização da prática desportiva regular 1	Nº praticantes federados (modalidades de federações com UPD) 1.1	1.1.1 - Escalões de formação (até 18 anos)		12	0	0	0
		1.1.2 - Escalões de formação (Femininos até 18 anos)		24	0		
		1.1.3 - Desportos Náuticos e Desportos de Natureza		36	0		
		1.1.4 - Desporto Adaptado		48	0		

	Nº praticantes não federados e/ou federados em modalidades sem UPD) 1.2	1.2.1 - Escalões de formação (até 18 anos)		6	0	0
		1.2.2 - Escalões de formação (Femininos até 18 anos)		12	0	
		1.2.3 - Desportos Náuticos e Desportos de Natureza		18	0	
		1.2.4 - Desporto Adaptado		24	0	
Caracterização do enquadramento técnico 2	Nº de técnicos credenciados (masculinos) (TPTD) 2.1	2.1.1 - Grau I		15	0	0
		2.1.2 - Grau II		30	0	
		2.1.3 - Grau III		60	0	
		2.1.4 - Grau IV		120	0	
	Nº de técnicos credenciados (femininos ou portadores de deficiência) (TPTD) 2.2	2.2.1 - Grau I		25	0	0
		2.2.2 - Grau II		40	0	
		2.2.3 - Grau III		70	0	
		2.2.4 - Grau IV		130	0	
Caraterização de instalações 3	Utilização de instalações desportivas municipais 3.1	3.1.1 - Ginásios, Salas de Desporto, Campos e Polidesportivos não requalificados (terra batida, cimento)		-150	0	0
		3.1.2 - Polidesportivos requalificados (sintéticos, relvados)		-250	0	
		3.1.3 - Campos Futebol 11 requalificados (sintéticos, relvados)		-400	0	
		3.1.4 - Campos de Ténis		-400	0	
		3.1.5 - Pavilhões Municipais (min. 4 horas semanais)		-200	0	
		3.1.6- Pista de Atletismo		-125	0	
		3.1.7 - Piscinas Municipais (min. 2 horas semanais)		-300	0	
	Utilização de instalações sociais (sede) municipais 3.2	3.2.1 - Contratos de comodato		-60	0	0
	Utilização de instalações desportivas próprias / particulares 3.3	3.3.1 - Ginásios, Salas de Desporto, Campos e Polidesportivos não requalificados (terra batida, cimento)		30	0	
		3.3.2 - Campos e Polidesportivos requalificados (sintéticos, relvados e campos de ténis)		60	0	
		3.3.3 - Pavilhões		90	0	
		3.3.4 - Pistas de Atletismo		90	0	
		3.3.5 - Piscinas		120	0	
	Utilização de instalações sociais (sede) próprias / particulares 3.4	3.4.1 - Instalações de sede (adquiridas ou arrendadas)		30	0	

Participação em iniciativas CMS 4	Plano de Formação - Movimento Associativo 4.1	4.1.1 - Participação em ações de formação dirigidas ao movimento associativo (nº máximo de 3 presenças p/ ação para um máximo de 3 ações)		50	0	0
	Seminário, reuniões gerais, palestras e encontros 4.2	4.2.1 - Participação em ações pontuais de debate e trabalhos (nº máximo de 3 presenças p/ ação para um máximo de 3 ações)		60	0	
	Programas e projetos 4.3	4.3.1 - Colaboração/participação em projetos desportivos municipais (atividades desportivas - Feira de Santiago)		80	0	
		4.3.2 - Colaboração/participação em projetos desportivos municipais (por iniciativa; Desporto nas Escolas de 1º Ciclo – Ateliers e Dia D)		80	0	
		4.3.3 - Colaboração/participação em projetos desportivos municipais (Jogos do Futuro da Região de Setúbal)		100	0	
4.3.4 - Colaboração/participação em projetos desportivos municipais (por iniciativa; Jogos do Sado)			200	0		

## Notas:

### Parâmetro 1. Caracterização da prática desportiva regular.

As **modalidades reguladas por federações com utilidade pública desportiva** são definidas na página da internet do Instituto Português de Desporto e Juventude (<https://ipdj.gov.pt/federa%C3%A7%C3%B5es-desportivas>).

**Desportos náuticos e de natureza:** são assim classificados pela legislação em vigor todas as atividades desportivas praticadas em contacto com a natureza de forma não nociva, e cuja regulamentação está elencada na página da internet do Instituto Português do Desporto e Juventude (<https://ipdj.gov.pt/desporto-de-natureza>).

As **modalidades federadas em processo de reconhecimento de utilidade pública desportiva** estão elencadas na página da internet do Instituto Português do Desporto e Juventude (<https://ipdj.gov.pt/programa-nacional-de-forma%C3%A7%C3%A3o-de-treinadores-novas-modalidades-desportivas>).

Entendem-se como modalidade desportivas as que constam no **Programa Nacional de Formação de Treinadores** e aquelas que forem reguladas por federações em processo de adequação ao estatuto de utilidade pública desportiva

([https://ipdj.gov.pt/documents/20123/122507/Lista+dos+cursos+de+treinadores+de+desporto+validados\\_20181002.pdf/9d64cf4d-160c-182a-6fb3-a14e2be69269?t=1574872943218](https://ipdj.gov.pt/documents/20123/122507/Lista+dos+cursos+de+treinadores+de+desporto+validados_20181002.pdf/9d64cf4d-160c-182a-6fb3-a14e2be69269?t=1574872943218)).

#### Parâmetro 4. Participação em iniciativas da CMS

Contabilizam-se no máximo 3 participantes individuais de uma mesma associação em cada ação de formação, debate ou projeto/parceria.

## VII. Recolha de dados

A recolha de dados é efetuada através do preenchimento dos impressos de atualização de dados do Observatório Municipal do Desporto de Setúbal, aos quais deverão anexar os comprovativos da sua atividade referidos no ponto seguinte.

## VIII. Comprovativos de informação

Um aspeto decisivo da aplicação deste modelo é a exigência de documentos comprovativos dos diferentes parâmetros, de forma a garantir que o clube cumpre com as informações que forneceu. Os documentos são entregues no momento da candidatura:

- **Preenchimento do impresso de candidatura;**
- **Certificação de cumprimento de obrigações fiscais;**
- **Certificação de não dívida à segurança social;**
- **Atletas federados:** lista federativa por modalidade;
- **Atletas não federados:** apólice de seguro desportivo nominal;
- **Treinadores:** Título Profissional de Treinador de Desporto ou de Técnico de Exercício Físico e comprovativo de inscrição dos técnicos na Federação/Associação Regional.

## IX. Irregularidades e incumprimentos

A não conformidade entre as informações prestadas no momento da candidatura e a realidade verificada pelos serviços municipais poderá implicar a não atribuição de apoio financeiro.

A Câmara Municipal de Setúbal reserva-se no direito de não atribuir apoio ao abrigo da presente matriz.

## X. Cronograma de ação

A aplicação da matriz obedece a um cronograma para o ano de 2026, onde se definem as seguintes datas:

<b>Prazo limite para a entrega das candidaturas e comprovativos</b>		12 junho de 2026			
<b>Análise das candidaturas</b>			A partir 16 junho de 2026		
<b>Deliberação Final em Sessão Pública de Câmara</b>				15 de julho de 2026	